Resolução 1257/94 de 30.06.94

Dom nº 10417 de 08.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivado 24.02.95

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 021 **Data** 24 / 06 / 94

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR PAULO MINDÊLLO LICENÇA

ASSUNTO

PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO

EM: 06 / 09 / 00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 012571994
Projeto: 00211994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1257/94 DE 30 DE junho DE 1994.

Concede ao Vereador (a) PAULO MINDÊLLO , licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador (a) PAULO MINDÊLLO licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 30 de junho de 1994.

José Sarto Nogueira
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

29/06/94

Em Discussão Única:
Em 29/06/1994
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021 /94

Concede ao (a) Vereador (a) PAULO MINDÊLLO **, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao (a) Vereador (a) PAULO MINDÊLLO , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** junho **de 1994.**

_____ PRESIDENTE
_____ 1ºVICE-PRESIDENTE
_____ 2ºVICE-PRESIDENTE
_____ 1ºSECRETÁRIO
_____ 2ºSECRETÁRIO
_____ 3ºSECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 324 /94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Em 24 06 1994
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
EM 24 06 1994

O (A) Vereador (a), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa, após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1994.

VEREADOR(A): PAULO MINDÊLLO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 16 **/94**

AO REQUERIMENTO Nº 324 **/94**

Em 29/06/1994

PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao (a) Vereador (a) PAULO MINDÊLLO , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 **de** junho **de 1994.**

PRESIDENTE

1ºVICE-PERSIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011 VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

a casa é sua

Ofício nº 1152 /94

Fortaleza, 06 de julho de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução Nº 1257 de 30.06.94, que **"CONCEDE AO VEREADOR PAULO MINDÊLLO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador Jose Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Rua Antonelo Rezerra, 280 - Fone (085) 244-9477 - Fax 261-2708 - Telex 854087 - Caixa Postal 5011